Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Aprovado por: unanimidade dos presentes
Em 05/10/2015
Vereador - Rafael Faêda Freitas
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Exmo. Sr. Presidente em Exercício
Vereador Rafael Faêda de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

ENCAMINHAMENTO
Of. CMU 224/15, 225/15
Em 15/10/2015
Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Requerimento Nº 248/15

Senhor Presidente em Exercício,

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, sugerir a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubá para que o curso de libras seja inserido nas atividades da Escola do Legislativo.

JUSTIFICATIVA

A libras foi reconhecida como segunda língua oficial do Brasil pela Lei nº 10.436 de 2002 e, posteriormente regulamentada por meio do Decreto nº 5.626/2005, que reconhece como meio legal de comunicação e expressão. Desde então, foi estabelecido que a Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de fonoaudiologia.

Recentemente, através da Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, incumbe ao Poder Público, em seu Art. 12, a "oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas". Ainda, no Art. 73, Caberá ao poder público, diretamente ou em parceria com organizações da sociedade civil, promover a capacitação de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais habilitados em braille". Portanto, o Estatuto representa notável avanço para a proteção da dignidade da pessoa com deficiência.

A importância da comunicação em libras é de grande relevância para o convívio social, pois permite integrar as pessoas com deficiência à comunidade. A utilização da Libras deve ser cada vez mais incentivada na sociedade e nas instituições escolares, colaborando ainda para a melhoria da qualidade de vida da população surda, além de assegurar os direitos como cidadão e o respeito às diferenças.

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 dias de setembro de 2015.

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Favor enviar cópia para FEMAC, Todas as secretarias da prefeitura, todas as Associações comunitárias/moradores da cidade, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Produtores Rurais, Sindicato dos Marceneiros, intersind, ACIU Ubá, Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, Conselho de Educação, Conselho de Saúde, Conselho de Meio Ambiente, Conselho de Desenvolvimento Urbano, demais Conselhos de Políticas Públicas, todos os postos de saúde, todas as escolas da rede municipal, estadual e particular de ensino, Seção local da OAB de Ubá, Procon, Procuradoria Jurídica, Superintendência de Ensino, Sind UTE, Defensoria Pública, prefeituras e câmaras municipais da região e toda imprensa

Resposta: Prefeitura de Ubá, através Do OF. SG/15/2015, acusa Recebimento desta proposição.